CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA
INFORMATIVO SINDICAL
www.cnti.org.br — MATÉRIAS VEICULADAS NA INTERNET
Filiada à NCST NOVA CENTRAL
Brasília-DF, 27 de novembro de 2026



CNTI promove palestra sobre Violência Digital contra as Mulheres



Como parte da campanha **21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres**, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria (CNTI), por meio da Secretaria para Assuntos do Trabalho da Mulher, da Juventude e do Idoso, realizará, no dia **2 de dezembro, às 9h30**, uma palestra on-line com o tema "**Violência Digital contra as Mulheres**". A iniciativa busca ampliar o debate sobre as diferentes formas de violência praticadas no ambiente virtual, conscientizando sobre seus impactos e a importância da prevenção e do enfrentamento.

O encontro terá como mediadora **Sônia Maria Zerino da Silva**, secretária para Assuntos do Trabalho da Mulher, da Juventude e do Idoso da CNTI, e contará com a participação de **Estela Bezerra**, secretária nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Ministério das Mulheres. A atividade reforça o compromisso da CNTI com a defesa dos direitos das mulheres, a promoção da igualdade e o combate a todas as formas de violência e discriminação, inclusive no ambiente digital.

Inscreva-se aqui!

CNTI debate Redução da Jornada de Trabalho



A Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria (CNTI) realizou, nesta quinta-feira (26), uma reunião por videoconferência para debater a redução da jornada de trabalho, com destaque para a escala 5x2. O encontro contou com a participação da Diretoria Executiva da CNTI, presidentes de federações, representantes de sindicatos filiados e dirigentes sindicais de diversas regiões do País.



Durante a reunião, a partir da intervenção de Eduardo Annunciato (*Chicão*), Secretário de Educação/CNTI, foram discutidos os desdobramentos da implementação da Emenda Constitucional 141, com ênfase na redução da jornada, na reorganização das escalas de trabalho e na preservação dos direitos históricos da classe trabalhadora. Também foram

apresentadas análises técnicas sobre diferentes modelos de jornadas, cálculos de horas extras, descanso semanal remunerado (DSR) e os reflexos das mudanças na legislação trabalhista, com atenção especial aos trabalhadores expostos a atividades penosas, insalubres e perigosas.

Os participantes ressaltaram a importância de fortalecer a atuação sindical nas negociações coletivas, garantindo que os acordos sejam adequados às novas regras, sem prejuízos salariais e com avanços nas condições de trabalho. O debate também reforçou a necessidade de ampliar a orientação às entidades sindicais sobre as mudanças legislativas e seus impactos, mantendo a mobilização em defesa da redução da jornada, da ampliação dos períodos de descanso e da melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores.

Acordos coletivos preveem treinamento e diálogo com sindicatos diante da automação

Pesquisa da FGV identificou 879 acordos, convenções e aditivos com cláusulas sobre o tema. A maioria foi negociada diretamente entre sindicatos de trabalhadores e empresas



Treinamento para novas tarefas, qualificação profissional e comunicação ao sindicato estão entre as medidas negociadas para lidar com a automação no trabalho. As cláusulas foram identificadas em pesquisa da Fundação Getulio Vargas (FGV), cujos resultados foram divulgados em reportagem de Mirielle Carvalho, publicada pelo JOTA em 25 de novembro de 2026. *www.jota.info*

Dos 879 documentos com cláusulas sobre automação, 778 eram acordos coletivos, firmados entre sindicatos de trabalhadores e empresas. O estudo também encontrou 99 convenções coletivas, negociadas entre sindicatos de trabalhadores e de empregadores, além de dois aditivos a convenções. A FGV consultou o Sistema Mediador, do Ministério do Trabalho e Emprego, e buscou a palavra "automação" no título das cláusulas registradas até 18 de março de 2026. *www.jota.info*

Segundo os pesquisadores, uma possível explicação para a predominância dos acordos é que a negociação direta com a empresa permite ajustar as medidas às mudanças previstas naquele local de trabalho. Uma convenção coletiva abrange um conjunto maior de empresas, que podem adotar tecnologias diferentes e em ritmos distintos. *www.jota.info*

Congresso tem prazo para regulamentar a proteção

A Constituição de 1988 prevê a proteção dos trabalhadores urbanos e rurais diante da automação. Em outubro de 2025, o Supremo Tribunal Federal reconheceu que faltava uma lei para regulamentar esse direito e fixou prazo de 24 meses para o Congresso suprir a omissão. A coordenadora da pesquisa, Olívia Pasqualeto, destacou ao JOTA que a negociação coletiva já oferece proteção aos trabalhadores e que a regulamentação pelo Congresso continua necessária. Confira a decisão do STF. *portal.stf.jus.br*

A necessidade de qualificação em larga escala também foi apontada em estudo da Câmara dos Deputados sobre os efeitos da inteligência artificial no emprego e na Previdência. O levantamento da FGV mostra como essa questão chega à negociação coletiva, com empresas assumindo compromissos de preparar os trabalhadores para mudanças nas atividades.

Fonte: Diap

DIEESE: 86,1% dos reajustes salariais superam a inflação

DIEESE aponta que 86,1% dos reajustes salariais superaram a inflação em 2026, com ganho real médio de 1,34% nas negociações coletivas



As negociações coletivas garantiram ganhos reais em 86,1% dos reajustes salariais analisados pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), entre janeiro e outubro de 2026.

O levantamento analisou 16.470 reajustes salariais no país, dos quais 10,4% igualaram a inflação, enquanto somente 3,5% apresentaram resultados inferiores ao índice inflacionário oficial de referência.

Além disso, as negociações registraram ganho real médio de 1,34% acima do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ampliando o poder de compra dos trabalhadores.

Desaceleração da inflação favorece ganhos reais
Segundo o DIEESE, a desaceleração da inflação contribuiu para melhorar os resultados das negociações coletivas, favorecendo a recuperação salarial e a ampliação dos ganhos reais.

O percentual médio necessário para recompor as perdas inflacionárias caiu de 4,89%, em 2025, para 4,06%, no acumulado entre janeiro e outubro de 2026.



Considerando os 12 meses até outubro, as negociações coletivas registraram ganhos reais em 86% dos reajustes, alcançando o maior percentual verificado nesse período de análise.

Comércio lidera reajustes acima da inflação
Entre os setores econômicos, o comércio apresentou os melhores resultados, com 88,7% dos reajustes acima da inflação e somente 2,4% abaixo do índice de referência.

Por sua vez, os setores da indústria e dos serviços acompanharam o desempenho positivo do comércio, registrando elevados percentuais de negociações coletivas com ganhos salariais reais.

Entretanto, o setor rural apresentou resultados inferiores aos demais segmentos econômicos, com 71,7% dos reajustes acima da inflação e perdas salariais em 7,4% das negociações analisadas.

Região Sul lidera percentual de ganhos reais
Na análise regional, o Sul apresentou a maior proporção de reajustes acima da inflação, com 87,6%, além do menor percentual de negociações com perdas salariais.

Por outro lado, o Centro-Oeste registrou o maior ganho real médio do país, alcançando 1,51% acima do INPC, com resultados positivos em 85,8% das negociações.

O Sudeste também apresentou desempenho expressivo, enquanto Nordeste e Norte registraram percentuais superiores a 82% de reajustes acima da inflação no período analisado pelo DIEESE.

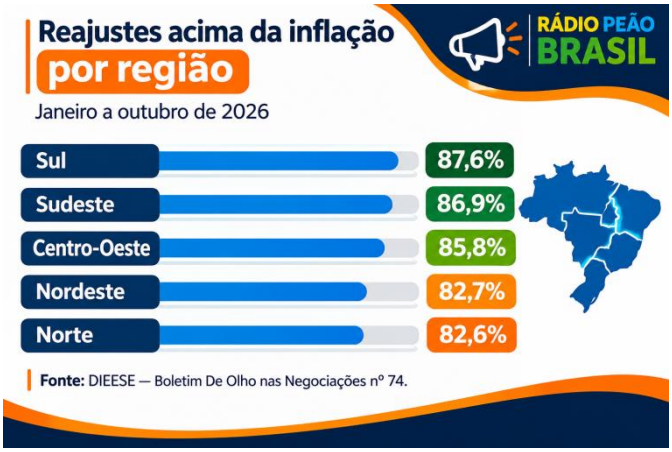

Pisos salariais negociados
O levantamento também identificou um piso salarial médio nacional de R$ 1.962, enquanto o valor mediano alcançou R$ 1.827, considerando as negociações coletivas do período.

Entre os setores econômicos, os serviços registraram o maior piso salarial médio negociado, de R$ 2.007.

Já o comércio apresentou o menor valor, de R$ 1.872.

Na comparação regional, o Sul registrou os maiores valores negociados para os pisos salariais, alcançando média de R$ 2.032 e valor mediano de R$ 1.980.

Negociação coletiva fortalece a valorização salarial
O levantamento evidencia a importância da atuação sindical nas negociações coletivas para assegurar a recomposição das perdas inflacionárias e ampliar o poder aquisitivo dos trabalhadores.

Por fim, o DIEESE utilizou informações dos instrumentos coletivos registrados até 13 de novembro no sistema Mediador, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Fonte: Rádio Peão Brasil

Paim volta a defender mudança na contribuição previdenciária das empresas



Ton Molina/Agência Senado

Em pronunciamento no Plenário nesta quarta-feira (25), o senador Paulo Paim (PT-RS) voltou a defender a mudança na forma de contribuição das empresas para a Previdência Social que está prevista na PEC 1/2026: com a cobrança calculada sobre o faturamento, e não sobre a folha de salários.

A PEC 1/2026 é uma proposta de emenda à Constituição apresentada pelo senador Laércio Oliveira (PP-SE). O texto prevê que a contribuição patronal será calculada a partir da receita ou do faturamento das empresas, com alíquota máxima de 1,4%.

Paim lembrou que em 2004 apresentou um projeto de lei — o PLS 166/2004 — que também previa a contribuição sobre o faturamento. Segundo ele, a reforma tributária tornou necessária a apresentação de uma proposta de emenda à Constituição para promover essa mudança.

Ao comentar a proximidade do fim de seu mandato, após 40 anos atuando no Congresso Nacional (como deputado federal e como senador), ele fez um agradecimento aos colegas e aos servidores da Casa — e especialmente ao senador Alessandro Vieira (MDB-SE), que solicitou uma sessão especial em homenagem à atuação parlamentar de Paim.

Ele disse que sua última participação como senador deve acontecer em 10 de dezembro, quando se comemora o Dia Internacional dos Direitos Humanos. Ao explicar sua decisão de não disputar uma nova eleição, Paim ressaltou que não está "deixando a política".

— A política não é apenas o mandato — declarou.

Fonte: Agência Senado

STF mantém indicação prévia de valor em ações trabalhistas

Ministros aceitaram parcialmente ação da OAB



O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu nesta quarta-feira (25) que as reclamações trabalhistas devem indicar o valor da indenização pretendida ao serem apresentadas à Justiça.

A Corte julgou uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) protocolada pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em 2018 para questionar uma mudança inserida na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) pela Reforma Trabalhista de 2017, aprovada durante o governo do ex-presidente Michel Temer.

Pelo texto, reclamação escrita deve conter o pedido "certo, determinado e com indicação de seu valor".

No entendimento da OAB, o novo dispositivo violou o direito de acesso à justiça.

"Trata-se de norma que prejudica a proteção do salário e do trabalho, uma vez que, no caso de o reclamante apresentar cálculo a menor do que realmente lhe é devido quando da liquidação na inicial, será manifesto o prejuízo daí advindo em verba de natureza alimentar", afirmou a entidade.

Entidades que atuam em defesa do trabalhador também manifestaram preocupação com a mudança.

Em petição enviada ao Supremo, a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (Contee) defendeu que a indicação do valor deve ter caráter estimativo, e não como limite definitivo.

Matéria completa:
https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2026-11/stf-mantem-indicacao-previa-de-valor-em-acoes-trabalhistas

Fonte: Agência Brasil